



**LÚCIA**

**CNPJ 95.594.776/0001-93**

**MUNICÍPIO DE SANTA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Lei 843/2018**

**De 25 de Outubro de 2018**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 12.000,00. (Doze mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

## **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.0007-2-066 Ativ de Assistência Médica e Sanitária

Conta/Natureza de Despesa 2450 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destin de Recursos 303 –15% sobre impostos R\$ 12.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.0007-2-068 Programa Academia da saúde

Conta/Natureza de Despesa 2500 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R\$ 5.000,00

Classificação Funcional 10.301.0007-2-070 Auxilio Transporte Tratamento de saúde

Conta/Natureza de Despesa 2600 – 33.90.33.00 – Passagens e desp com locomoção

Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R\$ 7.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2018.



**LÚCIA**

**CNPJ 95.594.776/0001-93**

**MUNICÍPIO DE SANTA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal